

Proc. Administrativo 5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 30/08/2024 às 07:55:43

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-CA, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta 024/2024 - Proc. Administrativo 144/2024 - ADM

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o Proc. Administrativo 4.974/2024 - Requisição de compra - Cadeados (Mercado público) - Secretaria de ADM para **aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**

Elemento de Despesa: 30.28 - material de proteção e segurança

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 59.906,02 .**

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 4.974/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM - Compras Administração - A/C Lucas G.

Data: 21/08/2024 às 15:35:30

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, quais sejam: (1) Cinco unidades de Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço; (2) Cinco unidades de Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço, na modalidade dispensa de licitação através da Secretaria de Administração, para análise e providências.

Atenciosamente,

—
Rafael da Silva Balbinotti

Agente Administrativo

Anexos:

- 10_CND_MUNICIPAL_4_.pdf
- 11_CND_TRABALHISTA_4_.pdf
- 12_CND_FGTS_3_.pdf
- 1_DFD_2_.pdf
- 2_TERMO_DE_REFERENCIA.docx
- 2_TERMO_DE_REFERENCIA_2_.pdf
- 3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA_2_.pdf
- 4_COMPARATIVO_DE_PRECOS_2_.pdf
- 5_1_ORCAMENTO_DIPAFER.pdf
- 5_2_ORCAMENTO_MILIUM.pdf
- 5_ORCAMENTO_PARAFER.pdf
- 6_1_COMPROVANTE_DE_ORCAMENTO_MILIUM_2_.pdf
- 6_2_COMPROVANTE_DE_ORCAMENTO_DIPAFER_2_.pdf
- 6_COMPROVANTE_DE_ORCAMENTO_PARAFER_2_.pdf
- 7_1_COMPROVANTE_DE_CADASTRO_CNPJ_MILIUM_2_.pdf
- 7_2_COMPROVANTE_DE_CADASTRO_CNPJ_DIPAFER_3_.pdf
- 7_COMPROVANTE_DE_CADASTRO_CNPJ_PARAFER_2_.pdf
- 8_CND_FEDERAL_4_.pdf
- 9_CND_ESTADUAL_4_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valéria Grossl Gonçalves	21/08/2024 15:41:38	1Doc	VALÉRIA GROSSL GONÇALVES CPF 058.XXX.XXX-00...
ADRIANO JOSE MARCINIAC	21/08/2024 16:25:55	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAC CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D9B3-0922-FD69-601A**

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
12209/2024	21/08/2024	17/02/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DIPAFER DISTR DE PARAFUSOS E FERRAG LTDA	85.177.293/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
535	COM FERRAGENS / FERRAMENTAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: SIQUEIRA CAMPOS, 62 Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA	Complemento: CEP: 89300-042

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2412209N9995D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.177.293/0001-30

Certidão nº: 57418746/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:27:35

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.177.293/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.177.293/0001-30
Razão Social: DIPAFER DISTR PARAFUSOS FERRAGENS LTDA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 62 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080705340554800531

Informação obtida em 21/08/2024 13:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 005/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Valéria Grossl Gonçalves **MATRÍCULA:**254863101

E-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3647-4005

1.Objeto: O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição em tela, visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado. Garantindo a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7º, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1/2	5	Un.	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	Material	Permanente
2/2	5	Un.	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço	Material	Permanente

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Estimativa de valor: R\$ 362,00

6. Prazo de entrega/execução: 5 DIAS ÚTEIS

7. Local de entrega/execução:Av. Prof. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não)

9. Indicação do Gestor do Contrato: Valéria Grossl Gonçalves

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Rafael da Silva Balbinotti; Simone Pinto Pereira Zelinski

OBSERVAÇÕES:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 21 de Agosto 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (antigo mercado público do município de Mafra/SC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1/2	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$44,00	R\$88,00
2/2	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$28,40	R\$56,80
VALOR GLOBAL					R\$ 362,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição em tela, visa atender a demanda de A necessidade de aquisição do item visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7º, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e na Justificativa de dispensa, já acostado nos autos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas foi inserido nas despesas da Gestão Administrativa, diante da alta utilização da área de alimentação do edifício sede do município de Mafra.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

Se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos com validade ativa: Garantia do produto; Ficha técnica do item e Outras comprovações de origem técnica.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

6.2.2 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

- 6.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;
- 6.2.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- 6.2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos.
- 6.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.8 O município de Mafra/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade dos serviços prestados, no todo ou em parte, para outra entidade, sem prévia e expressa anuência deste.
- 6.2.9 Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Av. Prof. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070 .
- 7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- 7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
- 7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela



autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Simone Pinto Pereira Zelinski, matrícula nº 254771202, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, matrícula nº 254920901, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Valéria Grossl Gonçalves, matrícula nº 254863101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decreto 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Rafael da Silva Balbinotti.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15000000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 21/08/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

VALÉRIA GROSSL GONÇALVES
Gestor de Contratos

SIMONE PINTO PEREIRA ZELINSKI
Fiscal de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Fiscal de Contratos Substituto



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC:
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a serem utilizados no imóvel Localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público) do município de Mafra/SC, por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a

situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois). A necessidade de aquisição do item visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7º, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos

apresentados no Documento de Formalização da Demanda, de 21 de agosto de 2024 e no Termo de Referência, de 21 de agosto de 2024, já acostados nos autos.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do serviço, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, de acordo com o art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, o mapa de riscos também fica dispensado devido a baixa complexidade do objeto contratado.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Dentre as possibilidades de licitação dispensável previstas no art. 75 da Lei 14.133/21, o inciso II dispõe sobre os casos de valores irrisórios para a Administração Pública, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O bem buscado na presente compra além, de ajudar no manejo interno dos imóveis, o cadeado também é uma ferramenta inibidora de delitos, uma vez que é um instrumento que controla a entrada e saída.

Já é sabido que a falta de cuidado/organização/apreço de maneira aparente induz a pratica de delitos, seja de dano, furtos ou qualquer outro tipo penal, conforme a teoria das janelas quebradas. Manter o local fechado demonstra de maneira clara que aquele item é de propriedade de alguém (município de Mafra/SC), um imóvel aberto transmite uma ideia de deterioração, de desinteresse, de despreocupação. Faz quebrar os códigos de vivência, faz supor que a lei encontra-se ausente, que naquele lugar não existe normas ou regras.

Ou seja, muito mais além do que apenas para serventia do controle interno do patrimônio municipal se serve as etiquetas requisitadas.

Contudo, ressalvo que é dever do Estado observar o tão importante princípio da eficiência. Em suma, o princípio supracitado trata-se sobre o “custo benefício”, ou seja, a escolha do serviço mais adequado ao caso concreto somado com o menor custo.

Justamente por isso foi escolhida a empresa DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (85.177.293/0001-30), pois, apresentou itens de qualidade, que atendem a todos os requisitos necessários, pelo menor valor. Ainda, ressalvo que a Pessoa Jurídica

selecionada goza de reputação ético-profissional e conta com experiência de mais de 20 anos no mercado, além de sua reconhecida credibilidade no fornecimento de produtos.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: DIPARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 85.177.293/0001-30
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos; N° 62; Bairro: Centro; Município de Mafra/SC
VALOR TOTAL: R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]

No âmbito do município de Mafra/SC, segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente

II - editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - *pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
V - *Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumprido destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja “justificável”, o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no

mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 85.177.293/0001-30, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 62, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

PARAFER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.288.914/0002-01, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 981, Bairro Vila Nova, Mafra/SC, CEP 89295-000, que apresentou o valor global de R\$ 541,00 (Quinhentos e quarenta e um reais).

LOJAS MILIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.240.333/0019-44, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 665, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 594,60 (Quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	85.177.293/0001-30	21/08/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8FB1.82F4.9463.4752	21/08/2024	17/02/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140241945152	05/08/2024	01/02/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	12209/2024	21/08/2024	17/02/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	57418746/2024	21/08/2024	17/02/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024080705340554800531	07/08/2024	05/09/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15500000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 21 de agosto de 2024.

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	(MÉTODO MATEMÁTICO)	VALOR TOTAL POR ITEM
1/2	5	Un.	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 69,12	R\$ 44,00	R\$ 68,90	Menor Valor	R\$ 220,00
2/2	5	Un.	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 39,08	R\$ 28,40	R\$ 49,90	Menor Valor	R\$ 142,00
Valor Total: R\$ 362,00								

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA; PARAFER COMERCIAL LTDA; LOJAS MILIUM LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Art. 6º da IN - 16/2022/SC, destaque: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana **ou o menor dos valores obtidos** na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, lotado(a) na Secretaria de Administração, setor de patrimônio, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 21 de agosto 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretario de Administração



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ:83.102.509/0001-72

E-MAIL: patrimonio@mafra.sc.gov.br

TELEFONE: (47) 3641-4005

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1/2	Un.	5	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 44,00	R\$ 220,00
2/2	Un.	5	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 28,40	R\$ 142,00
Total (R\$)					R\$ 362,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 5 Dias úteis

Local de entrega : Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070

RAZÃO SOCIAL:	DIPA FER DISTR. DE PARAFUSO E FERRAGENS LTDA
CNPJ:	85.177.293/0001-30
ENDEREÇO:	RUA SIQUEIRA CAMPOS 62
TELEFONE:	(47)36425340 (47)36420296
EMAIL:	vendas@dipafer.com.br
DATA:	21/08/2024
VALIDADE DA PROPOSTA:	31/08/2024

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo.

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO
ADEMILSON F. NIZER



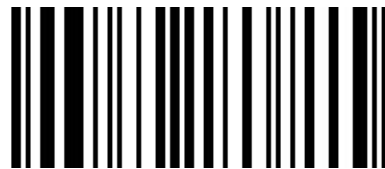
85 177 293/0001-30
DIPA FER DISTRIBUIDORA DE
PARAFUSOS E FERRAGENS
LTDA.
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 62
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA-SC



ORÇAMENTO
88.35.00.38

EMIÇÃO
21/08/2024
11:54

VALIDO ATÉ
31/08/2024



DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA	CPF/CNPJ 83.102.509/0001-72
TELEFONE (47) 98404-6238	E-MAIL sme.mafra@gmail.com

ENDEREÇO

CEP 89300-184	ENDEREÇO/Nº AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE, 1340
BAIRRO CENTRO I BAIXADA	LOCALIDADE MAFRA - SC
COMPLEMENTO ATÉ 888 - LADO PAR	

DADOS DO PRODUTO

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PRODUTO	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL
1	1000599	CADEADO E-50 SM PADO	PC	5	68,90	344,50	-	-	344,50
2	1000779	CADEADO HASTE LONGA 30/50 SM PADO	PC	5	49,90	249,50	-	-	249,50
TOTAL						594,00	-	-	594,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PLANO	VALOR
DINHEIRO	594,00
TOTAL	594,00

OBSERVAÇÕES

--

ELABORADO POR

PEDRO AUGUSTO MUNHOZ MARTINS FILHO

AUTORIZADO POR

PEDRO AUGUSTO MUNHOZ MARTINS FILHO em 21/08/2024 14:45

Timbre da empresa (Opcional)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:83.102.509/0001-72
E-MAIL: patrimonio@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3641-4005
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1/2	Un.	5	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	69,12	138,24
2/2	Un.	5	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	39,08	78,16
Total (R\$)					R\$ 541,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 5 Dias úteis
Local de entrega : Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	PARAFER COMERCIAL
CNPJ:	25.288.914/0002-01
ENDEREÇO:	ROD BR 280 VILA NOVA RIO NEGRINHO

TELEFONE:	(47) 34400780
EMAIL:	vendas.rn01@parafer.com.br
DATA:	20/08/2024
VALIDADE DA PROPOSTA:	3 DIAS

EVERTON LEANDRO SAU

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

←  Miliu
Conta comercial



Miliu

Bom dia, aqui é o orçamentista da Miliu, recebi mensagem sobre cadeados para fazer u...

Todas estas informações estão na solicitação acima enviada, agradeço se puder conferir

11:23 ✓✓

Prezado(a) Cliente,

Segue link para o orçamento conforme solicitado.

<https://portal.miliu.com.br/API/API00101.aspx?identificador=88350038-200A-4DA4-A11C-CD7D8D1967FA>

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário e esperamos poder concretizar o pedido brevemente.

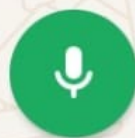
12:00



Mensag...



RS



Sim 08:47

Solicitacao-de
-Orçamento - Copia...
15 kB • DOCX

08:52 ✓✓

Fico no aguardo do envio,
obrigado!

08:52 ✓✓

Encaminhada

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº: 03.090.001-72
E-MAIL: 32850000@mefra.sc.gov.br
TELEFONE: (47) 3541-4036
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PREÇO: RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI

Prezado(a) Senhor(a):

Completamos a perfeita de nos fornecer orçamento para catálogos para locais externos, com prazo em 10% (dez por cento) de prazo nos itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	un.	2	Caderno 30cm para fichaduras externas, com chave plástico duas copias, capa em látex macio.	R\$ 44,00	R\$ 88,00
20	un.	2	caderno 30cm para fichaduras externas, com chave plástico duas copias, capa em látex macio.	R\$ 28,40	R\$ 56,80
Total (R\$)					R\$ 144,80

Prazo de entrega de material ou execução do serviço: 5 Dias úteis
Local de entrega: R. Prof. Frederico Meira, 1250 - Centro II Ano de Mafra, Mafra - SC, 89050-000

Fazer proposta com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Dipafer Lda. De Ferragens e Ferragens LTDA
CNPJ:	06.177.293/0001-30
ENDEREÇO:	Rua Gregório Campos 62
CIDADE:	47 154-0005
CEP:	89050-000
TELEFONE:	(47) 3541-4036
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	21060524
INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:	21060524

85 177 293/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAFRA - SC

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PREÇO

09:55

Ok, muito obrigado! 09:56 ✓✓

08:47

Ah sim, conseguiria preencher uma solicitação de orçamento?

08:51 ✓✓

📎 Solicitacao-de -Orcamento - Copia...
15 kB • DOCX

08:57 ✓✓

Fico no aguardo do envio, obrigado!

08:58 ✓✓

📎 Solicitacao-de -Orcamento - Copia...
16 kB • DOCX

Solicitacao-de -Orcamento - Copia.docx

09:06

feito 09:06

Ok , obrigado! 09:07 ✓✓

Mensagem não lida: 1

😊 Mensag...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.240.333/0019-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2006
NOME EMPRESARIAL LOJAS MILIUM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILIUM TEM DE TUDO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAFRA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO milium@milium.com.br	
TELEFONE (47) 3437-2222/ (47) 3433-3566		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **13:09:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.177.293/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/1991	
NOME EMPRESARIAL DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **13:32:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.288.914/0002-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2020
NOME EMPRESARIAL PARAFER COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAFER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-02 - Guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 981	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO XML@PARAFER.COM.BR		TELEFONE (47) 3633-2593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **13:33:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 85.177.293/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:01 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **8FB1.82F4.9463.4752**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA**
CNPJ/CPF: **85.177.293/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140241945152**
Data de emissão: **05/08/2024 14:59:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Rafael B.

Data: 23/08/2024 às 11:27:06

Prezado Rafael, bom dia!

Analisando a documentação apresentada, observei algumas alterações necessárias, conforme exponho abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Favor verificar os cálculos dos itens na tabela do item 2 (valores totais não condizem com as quantidades x valores unitários);
2. Na justificativa (item 3), favor melhorar a redação da primeira frase " *A aquisição em tela, visa atender a demanda de A necessidade de aquisição do item visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas.* ".
3. Ainda na justificativa (item 3), há menção a um "memorando". Acredito que a frase " *descrito no presente memorando*" pode ser suprimida, visto que não tem nenhum memorando no presente Processo Adm. de Requisição de Compras.
4. No item 6, tópico relativo à documentos de habilitação, entendo não ser o campo apropriado para exigir garantia e ficha técnica do produto, pois trata-se de qualificação técnica da empresa, e não questões técnicas do produto oferecido. São exigências a serem dispostas no próprio descritivo dos itens, exigindo garantia mínima de xx anos, bem como a descrição detalhada de todas as características dos cadeados (ficha técnica), até porque, no momento do recebimento dos itens a pessoa responsável por verificar se os itens estão de acordo com o TR vai se basear justamente pelo descritivo.
5. No item 6.2, tratam-se de cláusulas relativas ao item 7 (modo e condições para execução do objeto). Anoto, também, que dentre as cláusulas ali descritas, existem algumas relativas à prestação de serviços, e não à aquisição de bens.

JUSTIFICATIVA

1. No item III, fala novamente em "memorando", favor verificar.
2. No item V (Da Seleção), favor corrigir o valor por extenso.

MAPA DE PREÇOS

1. Favor usar o modelo disponibilizado no site da Prefeitura para Contratação Direta.

Realizados os ajustes, favor devolver o processo para Análise de Documentação, devidamente assinados pelo Secretário, gestor e fiscais.

Atenciosamente,

—

Lucas Alexandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM - Compras Administração - A/C Lucas G.

Data: 26/08/2024 às 09:28:15

Bom dia!

Conforme exposto no despacho retro, foram feitas as seguintes alterações:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Valores incorretamente inseridos por este servidor, corrigidos.

2 - Frase confusa, alterado.

3 - Termo memorando alterado para feito.

4 - No item 6 foi colocado ficha técnica do item, apenas para facilitar a conferência dos requisitos técnicos do item. Apesar do objeto contratual ser relativamente simples, uma ficha técnica indicando algumas características técnicas (Ex: qual o metal utilizado para a produção) vai facilitar muito a conferência do objeto. Também, acho importante estar incluso nos documentos necessários, pois, significa dizer que: Se a empresa não consegue apresentar a ficha técnica do item para comprovar documentalmente as qualidades técnicas do produto, não deve ser habilitada no processo licitatório.

No tocante a garantia, realmente foi impertinente a inclusão deste item em tal tópico, remanejado para outro.

5 - Já quanto ao exposto no item 5, não acho pertinente as alterações solicitados devido ao que segue: Como é sabido a compra e venda de objeto móvel unitário (contrato de fornecimento integral) é o modelo de aquisição da Administração Pública que mais se assemelha a compra e venda do direito privado. E tratando de um contrato de compra e venda de direito privado, para cumprir o requisito de existência, elemento essencial para a validade de qualquer negócio jurídico pela escada ponteana, temos os seguintes pressupostos: (1)Coisa; (2) Preço; (3)Consenso e (4) Formalidade (dispensável). A maneira que foi redigido o contrato supra foi para que caso a empresa não consiga cumprir os requisitos no item 6.2 e subsequente seja facilmente declarada a nulidade da contratação, incluindo as cláusula justamente no campo da existência. Se caso fosse efetuada a troca para que os itens supra fossem inseridos nos meios de execução entramos no campo de outro elemento da escada ponteana (eficácia), e caso algum problema venha a ocorrer o contrato será ineficaz e não nulo.

Motivo pelo qual não acho que seja a medida mais adequada as alterações solicitadas, de um ponto de vista de direito contratual.

JUSTIFICATIVA

1 - Termo memorando alterado para feito.

2 - Valores incorretamente inseridos por este servidor, corrigidos.

MAPA DE PREÇOS

1 - Modelo corrigido

Nestes termos, pede prosseguimento.

Att.

—

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

- 2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
- 3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA.pdf
- 4_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valéria Grossl Gonçalves	26/08/2024 09:57:17	1Doc	VALÉRIA GROSSL GONÇALVES CPF 058.XXX.XXX-00...
ADRIANO JOSE MARCINIAK	27/08/2024 08:37:02	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C027-8B43-C0EE-2C7F**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (antigo mercado público do município de Mafra/SC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1/2	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$44,00	R\$220,00
2/2	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$28,40	R\$142,00
VALOR GLOBAL					R\$ 362,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição em tela, visa atender a necessidade de preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente feito vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7º, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e na Justificativa de dispensa, já acostado nos autos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas foi inserido nas despesas da Gestão Administrativa, diante da alta utilização da área de alimentação do edifício sede do município de Mafra.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

Se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos com validade ativa; Ficha técnica do item e Outras comprovações de origem técnica.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

6.2.2 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

6.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

6.2.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

6.2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos.

6.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.8 O município de Mafra/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade dos serviços prestados, no todo ou em parte, para outra entidade, sem prévia e expressa anuência deste.

6.2.9 Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Av. Prof. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070 .

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela



autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Simone Pinto Pereira Zelinski, matrícula nº 254771202, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, matrícula nº 254920901, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Valéria Grossl Gonçalves, matrícula nº 254863101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decreto 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Rafael da Silva Balbinotti.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15000000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 26/08/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

VALÉRIA GROSSL GONÇALVES
Gestor de Contratos

SIMONE PINTO PEREIRA ZELINSKI
Fiscal de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Fiscal de Contratos Substituto



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC:
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a serem utilizados no imóvel Localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público) do município de Mafra/SC, por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a

situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois). A necessidade de aquisição do item visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente feito vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.

Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7º, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos

apresentados no Documento de Formalização da Demanda, de 21 de agosto de 2024 e no Termo de Referência, de 21 de agosto de 2024, já acostados nos autos.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do serviço, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, de acordo com o art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, o mapa de riscos também fica dispensado devido a baixa complexidade do objeto contratado.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Dentre as possibilidades de licitação dispensável previstas no art. 75 da Lei 14.133/21, o inciso II dispõe sobre os casos de valores irrisórios para a Administração Pública, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O bem buscado na presente compra além, de ajudar no manejo interno dos imóveis, o cadeado também é uma ferramenta inibidora de delitos, uma vez que é um instrumento que controla a entrada e saída.

Já é sabido que a falta de cuidado/organização/apreço de maneira aparente induz a prática de delitos, seja de dano, furtos ou qualquer outro tipo penal, conforme a teoria das janelas quebradas. Manter o local fechado demonstra de maneira clara que aquele item é de propriedade de alguém (município de Mafra/SC), um imóvel aberto transmite uma ideia de deterioração, de desinteresse, de despreocupação. Faz quebrar os códigos de vivência, faz supor que a lei encontra-se ausente, que naquele lugar não existe normas ou regras.

Ou seja, muito mais além do que apenas para serventia do controle interno do patrimônio municipal se serve as etiquetas requisitadas.

Contudo, ressalvo que é dever do Estado observar o tão importante princípio da eficiência. Em suma, o princípio supracitado trata-se sobre o “custo benefício”, ou seja, a escolha do serviço mais adequado ao caso concreto somado com o menor custo.

Justamente por isso foi escolhida a empresa DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (85.177.293/0001-30), pois, apresentou itens de qualidade, que atendem a todos os requisitos necessários, pelo menor valor. Ainda, ressalvo que a Pessoa Jurídica

selecionada goza de reputação ético-profissional e conta com experiência de mais de 20 anos no mercado, além de sua reconhecida credibilidade no fornecimento de produtos.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: DIPARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 85.177.293/0001-30
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos; N° 62; Bairro: Centro; Município de Mafra/SC
VALOR TOTAL: R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]

No âmbito do município de Mafra/SC, segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente

II - editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - *pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
V - *Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumpra-se destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja “justificável”, o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no

mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 85.177.293/0001-30, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 62, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

PARAFER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.288.914/0002-01, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 981, Bairro Vila Nova, Mafra/SC, CEP 89295-000, que apresentou o valor global de R\$ 541,00 (Quinhentos e quarenta e um reais).

LOJAS MILIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.240.333/0019-44, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 665, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R\$ 594,60 (Quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	85.177.293/0001-30	21/08/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8FB1.82F4.9463.4752	21/08/2024	17/02/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140241945152	05/08/2024	01/02/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	12209/2024	21/08/2024	17/02/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	57418746/2024	21/08/2024	17/02/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024080705340554800531	07/08/2024	05/09/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15500000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 26 de agosto de 2024.

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	5	Un.	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 69,12	R\$ 44,00	R\$ 68,90	R\$362,00	EMPESA:DIP ARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA CNPJ:85.177.293/0001-30
2	5	Un.	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 39,08	R\$ 28,40	R\$ 49,90		
Valor Total Global:R\$ 362,00								

1) 1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA; PARAFER COMERCIAL LTDA; LOJAS MILIUM LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Art. 6º da IN - 16/2022/SC, destaque: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana **ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."**

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, lotado(a) na Secretaria de Administração, setor de patrimônio, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 26 de agosto 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Secretario de Administração

Proc. Administrativo 3- 4.974/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Rafael B.

Data: 26/08/2024 às 11:47:55

Bom dia Rafael!

Reanalizando os documentos apresentados, observei, ainda, alguns pequenos detalhes a serem corrigidos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Como será uma Dispensa de Licitação que não terá disputa, deve ser retirado o campo "REGISTRO DE PREÇOS". Até porque, os cadeados serão comprados diretamente com a DIPARFER.

MAPA DE PREÇOS

1. Onde diz "1º/2º/3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO", deve escrever abaixo de cada um o nome e cnpj da empresa pesquisada.
2. Na linha onde diz "VALOR TOTAL GLOBAL", deve ser digitado o valor total global de cada uma das empresas, conforme explico abaixo:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	5	Un.	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 69,12	R\$ 44,00	R\$ 68,90	R\$362,00	EMPESA: DIPARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA CNPJ: 85.177.293/0001-30
2	5	Un.	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 39,08	R\$ 28,40	R\$ 49,90		
Valor Total Global: R\$ 362,00								

1) 1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA; PARAFER COMERCIAL LTDA; LOJAS MILIUM LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido nos termos do Art. 6º da IN - 16/2022/SC. Destaca: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para

1. No campo relativo à justificativa, deve ser apresentada justificativa do porquê da escolha desta fonte de pesquisa para a realização da pesquisa de preços diretamente com fornecedores.
2. Outro detalhe, a IN 16/2022 é para a administração pública estadual, nosso município possui regulamentação própria para a pesquisa de preços, que é o Decreto 5.410/2024.
3. Por fim, como dito anteriormente, tratando-se de compra direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, não haverá um processo licitatório, mas uma dispensa de licitação, razão pela qual deve ser ajustada a redação "extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo **licitatório [de Dispensa de Licitação]**".

Realizado os ajustes, favor solicitar a assinatura dos envolvidos.

Dúvidas, siga à disposição.

Att,

Lucas Alexandro Garcia

Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 4- 4.974/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM - Compras Administração - A/C Lucas G.

Data: 26/08/2024 às 13:35:33

Prezado(a)s,

Ciente, segue os documentos corrigidos nos seguintes termos:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Marcado a opção não no campo de registro de preços.

MAPA DE PREÇOS

1 - Inserido conforme solicitado.

2 - Inserido conforme solicitado.

3 - Inserido justificativa conforme solicitado.

4 - Apenas alterado para Decreto nº 5.410/2024 no lugar da IN 16/20224, pois, o texto do referido decreto e da instrução normativa é o mesmo, compartilhando seus dispositivos legais, incluindo o que foi utilizado como justificativa.

5 - Inserido conforme solicitado.

Creio serem essas as alterações pertinentes, fico a disposição caso seja necessário outras diligências.

Att.

—

Rafael da Silva Balbinotti

Agente Administrativo

Anexos:

2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

4_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valéria Grossl Gonçalves	26/08/2024 13:45:43	1Doc	VALÉRIA GROSSL GONÇALVES CPF 058.XXX.XXX-00...
Rafael da Silva Balbinotti	26/08/2024 13:51:06	1Doc	RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI CPF 104.XXX.XXX-2...
Simone Pinto Pereira Zelin...	26/08/2024 14:17:04	1Doc	SIMONE PINTO PEREIRA ZELINSKI CPF 094.XXX.XX...
ADRIANO JOSE MARCINIAK	27/08/2024 08:37:13	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **338F-AC59-220F-6B59**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (antigo mercado público do município de Mafra/SC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1/2	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$44,00	R\$220,00
2/2	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	Un.	R\$28,40	R\$142,00
VALOR GLOBAL					R\$ 362,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição em tela, visa atender a necessidade de preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente feito vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local.



Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado, que *in casu* significa garantir a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7º, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município).

Além do uso imediato, parte dos cadeados ficarão no estoque reserva em caso de necessidade de substituição ou mesmo para utilizações em novos equipamentos.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e na Justificativa de dispensa, já acostado nos autos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas foi inserido nas despesas da Gestão Administrativa, diante da alta utilização da área de alimentação do edifício sede do município de Mafra.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

Se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos com validade ativa; Ficha técnica do item e Outras comprovações de origem técnica.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

6.2.2 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

6.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

6.2.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

6.2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos.

6.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.8 O município de Mafra/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade dos serviços prestados, no todo ou em parte, para outra entidade, sem prévia e expressa anuência deste.

6.2.9 Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Av. Prof. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070 .

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela



autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Simone Pinto Pereira Zelinski, matrícula nº 254771202, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, matrícula nº 254920901, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Valéria Grossl Gonçalves, matrícula nº 254863101, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decreto 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Rafael da Silva Balbinotti.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15000000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 26/08/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

VALÉRIA GROSSL GONÇALVES
Gestor de Contratos

SIMONE PINTO PEREIRA ZELINSKI
Fiscal de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Fiscal de Contratos Substituto



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	5	Un.	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 69,12	R\$ 44,00	R\$ 68,90	R\$362,00	EMPESA:DIP ARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA CNPJ:85.177.293/0001-30
2	5	Un.	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	R\$ 39,08	R\$ 28,40	R\$ 49,90		
			Valor Total Global:R\$ 362,00 Valor Total Global:R\$ 541,00 Valor Total Global:R\$ 594,60	EMPESA:PAR AFER COMERCIAL LTDA CNPJ:25.288.914/0002-01	EMPESA:DIP ARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA CNPJ:85.177.293/0001-30	EMPESA:LOJAS MILIUM LTDA CNPJ:83.240.333/0019-44		

1) 1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA; PARAFER COMERCIAL LTDA; LOJAS MILIUM LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto nº 5.410/2024, destaque: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana **ou o menor dos valores obtidos** na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, lotado(a) na Secretaria de Administração, setor de patrimônio, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Mafra – SC, 26 de agosto 2024.
De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretario de Administração

Proc. Administrativo 5- 4.974/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 26/08/2024 às 13:48:32

Senhor Secretário,

Os documentos apresentados foram devidamente analisados. Entendendo pela aprovação, favor solicitar fonte e dotação.

Att,

Proc. Administrativo 6- 4.974/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 27/08/2024 às 15:55:28

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, quais sejam: (1) Cinco unidades de Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço; (2) Cinco unidades de Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço, no valor estimado de R\$ 362,00, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 7- 4.974/2024

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias - A/C Bruna G....

Data: 28/08/2024 às 16:02:44

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Joacir Ientz

Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 8- 4.974/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 28/08/2024 às 16:48:20

Bloqueio 2557297 - despesa 150.

—

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Proc. Administrativo 9- 4.974/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 29/08/2024 às 14:24:38

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 4.974/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 29/08/2024 às 14:24:48

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 4.974/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 29/08/2024 às 15:24:45

Segue para início do processo de contratação direta.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 5.268/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

Data: 30/08/2024 às 08:42:58

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Inobstantea dispensa de análise jurídica, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

—
Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 2- 5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 30/08/2024 às 09:23:55

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2024

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATAÇÃO_DIRETA_024_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	30/08/2024 11:45:32	ICP-Brasil EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2553-6924-B69B-B4E9**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2024
COMPRA DIRETA Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: DIPARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 85.177.293/0001-30

OBJETO: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização de Demanda nº005/2024 de 21 de Agosto de 2024 de onde se extrai: "A aquisição em tela, visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local. Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado. Garantindo a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7º, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município)." e no Termo de Referência de 26 de Agosto de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 5.268/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 30 de Agosto de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 30/08/2024 às 13:54:54

Segue extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_PNCP_Aviso_CD_024_2024.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2024

Última atualização 30/08/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000106/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 362,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 362,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00	Detalhar
2	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	5	R\$ 28,40	R\$ 142,00	Detalhar

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 4- 5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

Data: 30/08/2024 às 14:15:05

Boa tarde,

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 150, pré-empenho 1016/2024 de valor R\$ 362,00 com Bloqueio 2557297.

Para Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_1016_2024.pdf



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte

Chave de Autenticação Digital
1829-1192-689

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 1016/2024
Emissão: 30/08/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Compra direta: 24

Credor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 85.177.293/0001-30

Endereço: Rua Siqueira Campos , 62 - Centro

CEP: 89.300-000

Fone: (47) 3642-0296 / 3642-0296

Cidade: Mafra - SC

E-mail:

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5,00000	unidade	103959 - Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corp	44,00000	220,00
2	5,00000	unidade	103960 - Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mí	28,40000	142,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 362,00

Observação: Bloqueio 2557297

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário Municipal de Administração

Proc. Administrativo 5- 5.268/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-PL - Processos Licitatórios

Data: 30/08/2024 às 15:43:19

Boa tarde,

Empenho 4117/2024.

—

Bruna Cristina da Silva Grein

Agente Administrativa

Anexos:

4117.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	30/08/2024 15:43:29	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...
ADRIANO JOSE MARCINIAK	30/08/2024 16:08:15	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6225-B278-9A78-C100**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da	Chave de Autenticação Digital 1467-6318-093	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Nota de Empenho

Número: 4117/2024
Emissão: 30/08/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 24	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 1016/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal d Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Elemento: 30 - Material de Consumo Detalhamento: 28 - material de proteção e segurança Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
--	---

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 3.141,37

Saldo atual: R\$ 2.779,37

Valor deste empenho: R\$ 362,00

Importa este empenho o valor de: trezentos e sessenta e dois reais

Favorecido

Credor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP

Endereço: Rua Siqueira Campos , 62 - Centro

Cidade: Mafra - SC

CNPJ: 85.177.293/0001-30

Fone: (47) 3642-0296 / 3642-0296

CEP: 89.300-000

Objeto Resumido

Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5,00	Un	103959	Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (m	44,00000	220,00
2	5,00	Un	103960	Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras e	28,40000	142,00
Total dos itens:						R\$ 362,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 362,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 362,00

ADRIANO JOSÉ MARCINIAC
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMITENTE

Proc. Administrativo 6- 5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 02/09/2024 às 08:39:22

Bom dia,

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento nº 988/2024, referente a aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_988_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	03/09/2024 08:14:37	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D74-CD18-7AE0-6D9B**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1514-8832-056	Página 1 / 1
-----------------------------------	---	------------------------

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 988/2024

Emissão: 02/09/2024

Objeto: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

Complemento: Bloqueio 2557297.

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento:

Função: 4 - Administração

Detalhamento:

Subfunção: 122 - Administração Geral

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Pré-empenho: 1016/2024

Empenho: 4117/2024

Compra direta: 24

Fornecedor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 85.177.293/0001-30

Nome Fantasia:

CEP: 89.300-000

Endereço: Rua Siqueira Campos , 62 - Centro

Cidade: Mafra - SC

E-mail:

Fone: (47) 3642-0296 / 3642-0296

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 206 - 2

C/C: 168007 - 2

Tipo de entrega: Única

Prazo de entrega: 5 DIAS ÚTEIS

Local de entrega: Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto deMafra, Mafra - SC, 89300-070

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5,00000	unidade	Descrição 103959 - Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	44,00000	220,00
2	5,00000	unidade	103960 - Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, com chave (mínimo duas cópias), corpo em latão maciço.	28,40000	142,00
Valor desta autorização:					R\$ 362,00

1) Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 5.389/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SFP-DEO-PMM-DOC - Prefeitura - Documento Fiscal Para Liquidação - A/C Bruna G.

Data: 03/09/2024 às 09:57:38

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL

Declaro que recebi na presente data os materiais/serviços conforme dados abaixo relacionados

DOCUMENTO FISCAL	1363
Nº DO EMPENHO	4117/2024
Nº RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL	101

Demais observações:

—

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

NF_n_001363_CADEADOS_SECRETARIA_DE_ADMINISTRACAO.pdf

Recebimento_de_Documento_Fiscal8682871485903318485_new.pdf



DIPA FER DISTR DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

SIQUEIRA CAMPOS, 62 - ATE 213/214 - CENTRO II ALTO DE MAFRA, MAFRA, SC - CEP: 89300-042 - Fone: 00-0000-0000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - Entrada

1 - Saída

1

N.º 000.001.363

SÉRIE 2

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4224 0985 1772 9300 0130 5500 2000 0013 6310 0136 3025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

242240147396885 03/09/2024 08:43:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252358104

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF

85.177.293/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

CNPJ/CPF

83.102.509/0001-72

DATA DA EMISSÃO

03/09/2024

ENDEREÇO

AV. PREF. FREDERICO HEYSE, 890/1386, 890138

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO 2 - ALTO DE MAFRA

CEP

89300-070

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

03/09/2024

MUNICÍPIO

MAFRA

TELEFONE

47-3641-4000

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

08:42:50

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	03/10/2024	362,00												

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	362,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				362,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O-CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
598	CADEADO PADO 50MM - Trib aprox R\$: 29,59 Federal, R\$: 37,40 Estadual - cEAN: 7891065000196	83011000	0102	5102	PC	5,0000	44,0000	220,00					
604	CADEADO LG SME30/50MM PADO - Trib aprox R\$: 19,10 Federal, R\$: 24,14 Estadual - cEAN: 7891065006129	83011000	0102	5102	PC	5,0000	28,4000	142,00					

CERTIFICADO que o Material/Serviço constante deste documento foi RECEBIDO e aceito em 03/09/24
Assinatura: [Handwritten Signature]
NOME: [Handwritten Name]
CARGO: [Handwritten Title]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 988/2024</p> <p>Não gera crédito fiscal de ICMS, ISS e IPI</p> <p>- Trib aprox R\$: 48,69 Federal, R\$: 61,54 Estadual FONTE IBPT</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Emissão: 03/09/2024 09:54

Chave de Autenticação Digital

Página

Usuário: Rafael da Silva

1721-4311-110

1 / 1

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL - COMPRAS/SERVIÇOS

Número: 101

Data: 03/09/2024

Compra direta: 24

Pré-empenho: 1016/2024

Empenho: 4117/2024

Autorização: 988/2024

Fornecedor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP

Documento fiscal: Nota Fiscal - 1363 - 03/09/2024

Observação: CADEADOS PARA UTILIZAÇÃO NO ANTIGO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

Itens

Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5,00000	unidade	103959 - Cadeado 50mm para fechaduras externas, com chave (mínimo unidade	44,00000	220,00
2	5,00000	unidade	103960 - Cadeado haste longa (30mm x 50mm) para fechaduras externas, unidade	28,40000	142,00
Total geral (R\$)					362,00

Nota: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ITENS CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FORAM RECEBIDOS E ATESTO O RECEBIMENTO DEFINITIVO

EMITENTE

ADRIANO JOSÉ MARCINIAC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SFP-DEO-PMM-DOC - Prefeitura - Documento Fiscal Para Liquidação - A/C Bruna G.

Data: 03/09/2024 às 10:05:20



CHECK LIST PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO FISCAL

DADOS DA AQUISIÇÃO

Nº do Contrato: Compra direta 024/2024	() Não se Aplica
Vigência do Contrato:	
Prazo para pagamento estabelecido no Contrato: (X) 30 dias do recebimento () 10 dias úteis do recebimento	
Nome do Credor:DIPAFER DISTR PARAFUSOS FERRAGENS LTDA	
CNPJ:85.177.293/0001-30	
Nº da Autorização de Fornecimento:988/2024	
Nº do Empenho:4117/2024	

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE

Ordenador da Despesa: Adriano José Marciniak	Matrícula:254835201
Gestor do Contrato:Valéria Grossl Gonçalves	Matrícula:254863101
Fiscal (ais) do Contrato: Rafael da Silva Balbinotti	Matrícula (s):254920901

ITENS VERIFICADOS NA AQUISIÇÃO

O recebimento de documento fiscal encontra-se assinado pelo responsável	(X) Sim () Não, motivo: _____
Regularidade e vigência das Certidões* (Federal; Estadual; Municipal; FGTS; Trabalhista e GFIP)	(X) Sim () Não, motivo: _____
Em atenção ao art. 63, §2º, inciso III da Lei nº 4.320/64 os produtos/serviços em questão foram recebidos, conferidos e estão de acordo com a Nota de Empenho.	(X) Sim () Não, motivo: _____
O Documento Fiscal foi emitido posteriormente a Nota de Empenho	(X) Sim () Não, motivo: _____
Há comprovação de recolhimento mensal de encargos previdenciários, no caso de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive os de regime de trabalho temporário. (Art. 121, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021)	(X) Não se aplica () Sim () Não, motivo: _____
Cumpriu com as obrigações contratuais: prazos estabelecidos; entrega de documentos obrigatórios; prestou serviço/forneceu o item com a qualidade esperada.	(X) Sim () Não, motivo: _____

Observações pertinentes:

Declaro que foi realizado o acompanhamento e a verificação do objeto da aquisição em questão e estou ciente das implicações previstas nas legislações vigentes: Decreto Municipal nº 5.405/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Mafra/SC, 03 de setembro de 2024

—

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

10_CND_MUNICIPAL_4_.pdf

11_CND_TRABALHISTA_4_.pdf

12_CND_FGTS_3_.pdf

8_CND_FEDERAL_4_.pdf

9_CND_ESTADUAL_4_.pdf

Aviso_de_Movimento___Empenho_em_liquidacao3763088419326168141_new.pdf



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA**
CNPJ/CPF: **85.177.293/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140241945152**
Data de emissão: **05/08/2024 14:59:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
12209/2024	21/08/2024	17/02/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DIPAFER DISTR DE PARAFUSOS E FERRAG LTDA	85.177.293/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
535	COM FERRAGENS / FERRAMENTAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: SIQUEIRA CAMPOS, 62 Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA	Complemento: CEP: 89300-042

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2412209N9995D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.177.293/0001-30

Certidão nº: 57418746/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:27:35

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.177.293/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Rafael da Silva	Chave de Autenticação Digital 1599-2671-782	Página 1 / 1
---------------------------------	---	------------------------

Aviso de Movimento - Empenho em liquidação

Data de movimento: 03/09/2024

Sequência: 2558256

Sequência estornada:

Empenho: 4117/2024

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 150 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 362,00

Elemento: 30 - Material de Consumo

Detalhamento: 28 - material de proteção e segurança

Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Id-Uso: 1.500.7000

Importa este movimento o valor de: trezentos e sessenta e dois reais

Credor: 1433 - DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP

Endereço: Rua Siqueira Campos , 62 - Centro

Cidade: Mafra - SC

Fone: (47) 3642-0296 / 3642-0296

CPF/CNPJ: 85.177.293/0001-30

CEP: 89.300-000

Objeto resumido: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latao maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

Despesa Em liquidação em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor (R\$)	Documento fiscal	Valor (R\$)
Nota Fiscal - 1363 - 03/09/2024	362,00		

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Patrimonial		Patrimonial	
3.3.1.1.1.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	362,00	2.1.3.1.1.03.99.01 - DEMAIS CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO (F)	362,00
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	362,00	6.2.2.1.3.02 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	362,00
6.2.2.9.2.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR	362,00	6.2.2.9.2.01.02 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO	362,00

Histórico: 94001 - Empenho Em Liquidação

Complemento:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.177.293/0001-30
Razão Social: DIPAFER DISTR PARAFUSOS FERRAGENS LTDA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 62 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080705340554800531

Informação obtida em 21/08/2024 13:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIPAFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 85.177.293/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:01 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **8FB1.82F4.9463.4752**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo (Nota interna 03/09/2024 10:02) 5.268/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 10:02:32

Segue extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_DOM_Aviso_CD_024_2024.pdf

Mafra

PREFEITURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRA DIRETA Nº 004/2024

Publicação Nº 6385617

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA

CNPJ: 08.904.422/0001-01

OBJETO: Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de portas de abrir de vidro e sacada panorâmica (corrimão e guarda-corpo), através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 025/2024 de 01 de julho de 2024 de onde se extrai "Tem como objetivo atender às exigências da vigilância sanitária, bem como as exigências dos bombeiros e garantir o bom funcionamento das unidades de saúde." e no Termo de Referência nº 025/2024 de 01 de julho de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$14.177,80 (quatorze mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico nº498/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 4.659/2024, bem como o Despacho 3- 4.659/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 30 de Agosto de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRA DIRETA Nº 024/2024

Publicação Nº 6385619

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: DIPARFER DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 85.177.293/0001-30

OBJETO: Aquisição de cadeados para locais externos, com corpo em latão maciço com chave, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A ser utilizado no imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro(antigo mercado público do município de Mafra/SC), através da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização de Demanda nº005/2024 de 21 de Agosto de 2024 de onde se extrai: "A aquisição em tela, visa preservar a integridade estrutural das edificações públicas. A demanda pelos itens descritos no presente memorando vem a surgir com a desocupação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 85, Bairro: Centro (Antigo mercado público), tendo em vista a necessidade de garantir à segurança do imóvel, bem mesmo a integridade física dos administrados que possam eventualmente entrar no local. Vislumbrando que deixar um imóvel impróprio ao uso pertencente ao município sem qualquer meio de impedir a entrada e saída dos administrados, é uma clara omissão ao seu dever objetivo de cuidado. Garantindo a integridade física dos Administrados e resguardar a estrutura física do mercado público (Art. 7º, inciso V, Lei orgânica do município) bem como qualquer valor extrínseco cultural que o imóvel possa ter (Art. 176, inciso II, Lei orgânica do município)." e no Termo de Referência de 26 de Agosto de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 5.268/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 30 de Agosto de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL